EXTRATO Nº 175/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 039/2025 - FUNJEAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000059686-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa JF Engenharia e Serviços Especializados Ltda.
5. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de mão de obra especializada na prestação de serviços de interpretação e tradução em libras para exercer as atividades em ações, sessões e eventos pertencentes ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico, sob o nº 028/2025 - TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVIII, Edição nº 4125, Caderno Administrativo, em 01/10/2025, à pág. 3
7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023, ou outra que vier a substituí-la, deste Tribunal de Justiça e demais normas legais pertinentes.
8. PREÇO: O valor mensal da contratação é de R$ 44.949,48 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos), perfazendo o valor total de R$ 539.393,76 (quinhentos e trinta e nove mil, trezentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos).
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0003933, de 22/10/2025, no valor de R$ 103.383,80 (cento e três mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de outubro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.
10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir de 1º de novembro de 2025, prorrogável por até 10 (dez) anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 30 de outubro de 2025.

Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 174/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 038/2025 - FUNJEAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000059195-00
3. DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025
4. PARTÍCIPES: O Tribunal de Justiça do Amazonas e a empresa Safetec Informática LTDA.
5. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço para o fornecimento de licenças de uso do Google Workspace e Google Gemini Enterprise para o Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas (TJAM), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
6. MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO: Pregão Eletrônico, sob o nº 027/2025-COLIC/TJAM, cuja homologação foi publicada no Diário da Justiça Eletrônico, Ano XVIII, Edição nº 4139, Caderno Extra, em 21/10/2025, à pág. 18.
7. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente Contrato rege-se por toda a legislação aplicável à espécie e ainda pelas disposições que a complementarem, alterarem ou regulamentarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes do presente Termo, especialmente às normas constantes da Lei 14.133/21, a Resolução nº 64/2023 deste Tribunal de Justiça, ou outra que vier a substituí-la, e demais normas legais pertinentes.
8. PREÇO: O valor mensal da contratação é de R$ 750.094,33 (setecentos e cinquenta mil, noventa e quatro reais e trinta e três centavos), perfazendo o valor total de R$ 27.003.396,00 (vinte e sete milhões, três mil, trezentos e noventa e seis reais).
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a prestação de serviços do presente Contrato serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.126.3290.2627.0001, Elemento de Despesa 33904019, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0003942, de 22/10/2025, no valor de R$ 1.400.176,08 (um milhão, quatrocentos mil, cento e setenta e seis reais e oito centavos), créditos referentes à cobertura do mês de novembro (proporcional) a dezembro de 2025, ficando o restante a ser empenhado no exercício de competência.
10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: O prazo de vigência da contratação é de 36 (trinta e seis) meses, contados da lavratura deste Contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

Manaus/AM, 30 de outubro de 2025.

Assinado eletronicamente
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 181/2025 - SECOP/DVCC/SGC

1. ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº003/2025 - FUNJEAM.
2. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/000055562-00.
3. DATA DA ASSINATURA: 31/10/2025.
4. PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa DPL CONSULTORIA E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA.

5. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual: Acréscimo quantitativo consistente no aumento de 1 (um) garçom, o que equivale a 7,49%% (quatorze vírgula noventa e oito por cento) do valor inicial atualizado do Contrato Administrativo nº 003/2025 - FUNJEAM, que tem por objeto a prestação de serviços continuados de copeiragem e garçom para Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

6. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b"c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7. PREÇO: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 17.630,04 (dezessete mil, seiscentos e trinta reais e quatro centavos), referente ao acréscimo mensal aplicado no período de 03/11/2025 a 08/03/2026.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903705, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000 , Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2025NE0004010, de 31/10/2025, no valor de R$ 8.264,08 (oito mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oito centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de novembro a dezembro de 2025, ficando o restante para ser empenhado no exercício de competência.

9. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO: Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Quarta do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2025 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 meses, a contar de 09 de março de 2025.

Manaus/AM, 31 de outubro de 2025.
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA N.º 544/2025-CGJ/AM

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS**, Corregedor-Geral de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar os critérios de participação no Prêmio de Qualidade dos Cartórios Extrajudiciais do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO a importância de assegurar que o prêmio reconheça apenas as serventias e delegatários que mantenham conduta administrativa exemplar;

CONSIDERANDO a conveniência de flexibilizar a data de realização da cerimônia de premiação;

CONSIDERANDO o Parecer do Juiz Corregedor Auxiliar 02 de ID. n.º 6674232 e a Decisão ID. n.º 6744214 do Excelentíssimo Desembargador Corregedor-Geral de Justiça nos autos de n.º 0000862-37.2025.2.00.0804;

RESOLVE:

Art. 1.º Fica acrescido o art. 4.º-A à Portaria n.º 220/2025-CGJ/AM, com a seguinte redação:

"Art. 4.º-A. Ficam impedidos de concorrer ao Prêmio de Qualidade:
I - Os cartórios extrajudiciais que estiverem sob intervenção administrativa na data da avaliação;
II - Os delegatários que houverem sofrido condenação em Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) ou Sindicância nos últimos dois anos, contados da data da decisão.
§ 1.º Os interventores nomeados para as serventias mencionadas no inciso I poderão receber Menção Honrosa, a critério da Divisão de Controle e Fiscalização dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria-Geral de Justiça, caso estejam desenvolvendo trabalho de qualidade comprovada durante o período de intervenção.
§ 2.º A Menção Honrosa de que trata o parágrafo anterior será avaliada com base nos mesmos critérios estabelecidos no art. 4.º desta Portaria e reconhecerá publicamente o empenho do interventor na regularização e melhoria da serventia."

Art. 2.º O caput do art. 7.º da Portaria n.º 220/2025-CGJ/AM passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7.º A cerimônia de entrega dos selos de qualidade será realizada em data a ser definida pela Corregedoria-Geral de Justiça, com a presença dos delegatários premiados, autoridades e convidados." (NR)

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE, PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amazonas, Manaus (AM.), 29 de outubro de 2025.

(Assinado digitalmente)
Desembargador JOSÉ HAMILTON SARAIVA DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça